

## 7. QUALIDADE DE AR

O ozono troposférico (ou de superfície) é um dos principais componentes do ar poluído. É um gás tóxico formado a partir de reacções químicas complexas entre a radiação solar e poluentes primários (Óxidos de azoto - NO<sub>x</sub>; e compostos orgânicos voláteis – COV's) emitidos por transportes rodoviários e processos industriais. Os valores mais elevados de Ozono ocorrem nos meses de Verão, em particular quando se verificam condições propícias à sua formação (dias com forte insolação, céu limpo, temperaturas elevadas e vento fraco).

De acordo com a alínea a) e d) do n.º 4 do artigo 3º do **DL 102/2010 de 23 Setembro**, compete às Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional monitorizar a qualidade do ar exterior na área da sua jurisdição e informar o público em geral e as autoridades competentes sobre situações de ocorrência de excedência dos limites previstos na lei.

Através do Guia de Procedimentos de Actuação Imediata e Informação ao Público em Episódios de Excedência aos Limiares de Informação e Alerta de Ozono , a Autoridade de Saúde Regional articula-se com a CCDR para as intervenções decorrentes de situações de excedência dos limiares definidos para o Ozono (limiar de informação, quando no ar ambiente a concentração atinge 180 µg/m<sup>3</sup>, limiar de alerta para concentrações de 240 µg/m<sup>3</sup>).